



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**  
**(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de EPI e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Capacete de segurança, Material plástico, tipo aba frontal, copa com estrias, cor branca, aplicação em construção civil. Características adicionais dupla suspensão e jugular.	221238	unidade	130	3536,00
02	Óculos de proteção individual com armação em acrílico ou em aço revestido com polipropileno e lentes em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante; Características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho único.	362345	unidade	100	746,00
03	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso.	231750	par	110	635,80
04	Luva industrial, material: PVC - cloreto de polivinila; revestimento interno: forrada com algodão; acabamento superficial: áspera; modelo: não aplicável; luva PVC; tamanho: grande; tamanho punho: longo; características adicionais: forrado.	222668	par	80	1629,60
05	Máscara de proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, semi-facial classe PFF-2	313379	unidade	450	3456,00
06	Protetor auricular, material: copolimero, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: com cordão, reutilizável, forma de espiral	291704	par	170	299,20
07	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido atóxico, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, características adicionais: regulável, haste com ajuste de posição, material	318473	par	50	1108,50

	interno:espuma, espessura: 10mm.				
08	Bota de proteção em PVC, impermeável, cano médio, em tamanhos diversos.	234475	par	46	1512,94
09	Luva de segurança, material: tecido algodão especial / kevlar, tamanho: único, comprimento de 40 cm, aplicação: segurança e proteção individual., características adicionais: resiste até 300°C por até 4 segundos	232378	par	17	1856,40
10	Luvas nitrílicas tamanho P, sem pó, descartáveis, 100% nitrile, descartáveis, tipo ambidestra	313654	caixa com 100 unidades	13	244,66
11	Luvas nitrílicas tamanho M, sem pó, descartáveis, 100% nitrile, descartáveis, tipo ambidestra	383407	caixa com 100 unidades	26	563,68
12	Luvas nitrílicas tamanho G, sem pó, descartáveis, 100% nitrile, descartáveis, tipo ambidestra	313652	caixa com 100 unidades	26	455,52
13	Respirador reutilizável semifacial com válvula para multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia /metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio + filtro de alta eficiência contra particulados. Válvula do tipo cool flow. Copa nasal de silicone. Tirante fixo e deslizante.	336783	unidade	60	8088,00
14	Componente respirador segurança; conjunto (kit) máscara antiputrefação, filtro de máscara contra gás; tipo:cartucho químico; mecânico; referência: respirador 3m 6009; aplicação: proteção vapor de mercúrio, filtro respirador; aplicação: contra vapores orgânicos e gases ácidos; compatibilidade: máscara 3m modelo 6003	133566	unidade	13	1229,54
15	Cinta lombar com suspensório, confeccionado em tecido resistente 100 % poliéster revestido com PVC estruturado com barbatanas em nylon flexível, com placa de borracha semi-flexível (EVA) na parte traseira para sustentação da região lombar, acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, os elásticos devem ser com fechos e ajustes em velcro, cor preta.	120987	unidade	11	628,98
16	Avental, material pvc- cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável , cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas	240136	unidade	50	450,00
17	Avental, material:fibra aramida, modelo:unissex, características	358103	unidade	40	955,60

	adicionais:forro térmico, tiras de raspa, fivela para ajustes, aplicação: proteção e segurança, tamanho:g				
18	Luva segurança, material:vaqueta, características adicionais:elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma:5 dedos, modelo:cano longo, tipo:anatômica	343400	par	60	650,40
19	Luva segurança, material:raspa de couro ao cromo, tamanho:260 a 300 mm, aplicação:segurança e proteção individual., características adicionais:palma, dorso s/ ref., tira de reforço entre polegar e, modelo:cano curto, forma: 5 dedos	322138	par	70	363,30
20	Jaleco, tipo:longo, tipo manga:longa, quantidade botões:4 un, quantidade bolsos:3 un, tamanho:m, cor:branco gelo, tipo tecido:oxford, tipo gola: com gola, posição bolsos:1 lado esquerdo peito e 2 laterais abaixo cintura, tipo abertura:frontal, uso: masculino	305320	unidade	31	1155,06
21	Carrinho de mão, com caçamba metálica, com capacidade mínima de 65 litros, braços metálicos e pneu com câmara em borracha.	340316	unidade	2	366,34
22	Martelo tipo pena de aço forjado e cabo de madeira com peso de 200 g.	237889	unidade	2	54,90
23	Martelo tipo unha de aço forjado e cabo de madeira marfim tamanho 27 mm e peso de 576 g	250560	unidade	2	41,76
24	Mangueira de plástico flexível com diâmetro interno de 4 mm e diâmetro externo de 6 mm.	430058	metro	20	95,40
25	Luvas de raspa de couro com punho de 7 cm	421064	unidade	10	82,80
26	Óculos de proteção incolor – L 160mm peso máximo de 10g	234327	unidade	140	992,60
27	Manta de borracha preta para bancada de oficina mecânica manta C 1000 mm x L 1000 mm x E 3.2 mm	339709	unidade	20	1533,00
28	Abafador protetor auditivo tipo concha, bordas almofadadas em espuma revestidas, arco regulável em aço inox, atenuação do abafador 19db	342249	unidade	40	1217,20
29	Máscara soldador, tipo:capacete, área de visão:108 x 50 mm, características adicionais:visor articulado ajustável por catraca, material:celeron protetor facial, material:acrílico, cor:incolor, comprimento:250 mm, material coroa:plástico, características adicionais:coroa ajustável e articulada	366649	unidade	10	935,30
30	Protetor facial, material:acrílico, cor:incolor, comprimento:250 mm,	220525	unidade	20	898,00

	material coroa:plástico, características				
31	Luva segurança, material:algodão e poliéster, aplicação:segurança e proteção individual., características adicionais:tricotada, sem costura, 4 fios, ca/mtb nº 7680 ou, modelo:ambidestra e palma antiderrapante	318426	unidade	10	23,50
32	Máscara descartável uso geral, material:fibra de poliéster, tipo fixação:tira elástica, características adicionais:grampo ajuste nasal em alumínio	385112	unidade	20	130,20
33	Protetor auricular, tipo concha:plug de três flanges, material:silicone, características adicionais:anti-alérgico/atóxico	337283	metro	10	234,30
34	Máscara contra gases, ácidos e vapores orgânicos, semi-facial, tamanho único com tiras elásticas, reutilizável, referência 3M 6000	6700	unidade	8	705,20
35	Luva criogênica tamanho M até o cotovelo, resistente à temperaturas de até ou mais frias que -80 C	442184	par	1	2280,56
36	Filtro de máscara contra gases, tipo cartucho compatível 3M 6000, proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos	266274	par	16	1174,72
37	Sapatilha de TNT branco, descartável, gramatura 20g - Propé (100 un)	410326	pacote	10	536,00
38	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro (caixa com 100 un)	450345	unidade	34	965,60
39	Luva de proteção de aramida para altas temperaturas (par)	342546	unidade	2	157,40
40	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante. Cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança,hastes de cor preta, material lente policarbonato	399611	unidade	5	36,50
41	Jaleco longo, manga longa com punho de ribana liso, tecido garbadine, unissex	305620	unidade	10	754,30

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

### 2.1. Do item 1 ao 4, do 6 ao 9, do 13 ao 20 - SE/2 e Prefeitura Militar / Itens 5, 10, 11 e 12 - SE/2, SE/5 e Prefeitura Militar / Item 26 - SE/4 e SE/5

Para a SE/2, os materiais de consumo solicitados são Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ferramental variado, todos imprescindíveis para as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos laboratórios de solos,

misturas betuminosas e concreto. As quantidades ora solicitadas foram estimadas com base no consumo regular dos laboratórios e visam prover esses laboratórios para um período de aproximadamente 1 (um) ano.

Para SE/4, os materiais são equipamentos de proteção individual necessários para as diversas disciplinas ministradas com o apoio dos Laboratórios de Motores, de Aerodinâmica e de Robótica Industrial e de Defesa, da Seção de Engenharia Mecânica, proporcionando ao corpo docente da Seção de Engenharia Mecânica e de Automóveis a possibilidade de ter aulas experimentais, potencializando o aprendizado gerado pela parte teórica das disciplinas. Os itens destinam-se a proporcionar a segurança dos docentes durante as aulas experimentais nos laboratórios da Seção de Engenharia Mecânica do IME, prevenindo acidentes durante as aulas experimentais.

Para a SE/5, as luvas solicitadas pela SE/5 serão utilizadas como equipamento de proteção individual dos professores e técnicos de laboratório que preparam as práticas experimentais, e lidam frequentemente com soluções concentradas de reagentes que podem ser nocivas no contato com a pele. As luvas também serão utilizadas pelos alunos da graduação e pós-graduação do IME nos procedimentos cujo risco de contaminação ou queimadura por substâncias assim o exigir. Os programas de mestrado e doutorado em química da SE/5 contam com cerca de 30 (trinta) alunos executando atividades experimentais, e com necessidade de utilizar pelo menos um par de luvas por dia útil de trabalho (num total de cerca de 2000 luvas por ano), e a as aulas da graduação abrangem aproximadamente 100 alunos do curso básico (que executam cerca de 10 práticas por ano, num máximo de 2000 unidades de luvas) e cerca de 30 alunos do curso de Engenharia Química (que executam até 15 práticas por ano, num total de 900 unidades de luvas). Desta forma, o quantitativo total de 5000 unidades de luvas (1000 luvas tamanho P, 2000 luvas tamanho M e 2000 luvas tamanho G) deve suprir a necessidade da SE/5 ao longo do ano de 2020. As máscaras para poeira são utilizadas de forma descartável, em casos em que se esteja exposto a particulados sólidos finos, que podem se acumular no pulmão causando doenças graves. O quantitativo solicitado visa atender aos laboratórios de catalise, de processos biotecnológicos e de biomateriais. Como processos com poeiras finas não são executados diariamente, o quantitativo de 100 unidades deve atender aos usuários ao longo do ano de 2020 e início de 2021.

Para a Prefeitura Militar, os materiais de consumo solicitados são equipamentos de proteção individual indispensáveis aos profissionais da Prefeitura IME, para as atividades de construção, manutenção e conservação das instalações do IME. Devido ao seu longo de tempo de uso (desde 1942) é natural que as instalações apresentem um número elevado de avarias nas suas instalações elétricas e hidrossanitárias e alvenarias, o que, via de regra, exige um efetivo de profissionais bem equipados para fazer de forma segura, frente a estes óbices. Nas instalações elétricas, por exemplo, os cabos de alimentação dos circuitos elétricos dos quadros de luz e força, salas de aula, laboratórios etc, são, na sua maior parte, revestidos em tecido, causando eventuais curtos-circuitos, pelo fato da parte isolante dos mesmos estarem ressecados, podendo ocasionar possíveis incêndios.

## **2.2. Itens 25, 27 e 28 - SE/4 e Itens 26 SE/4 e SE/5**

Para a SE/4, os materiais são equipamentos de proteção individual necessários para as diversas disciplinas ministradas com o apoio dos Laboratórios de Motores, de Aerodinâmica e de Robótica Industrial e de Defesa, da Seção de Engenharia Mecânica, proporcionando ao corpo docente da Seção de Engenharia Mecânica e de Automóveis a possibilidade de ter aulas experimentais, potencializando o aprendizado gerado pela parte teórica das disciplinas. Os itens destinam-se a proporcionar a segurança dos docentes durante as aulas experimentais nos laboratórios da Seção de Engenharia Mecânica do IME, prevenindo acidentes durante as aulas experimentais.

Para a SE/5, os óculos de segurança também constituem EPI importante para uso diário nas práticas experimentais da Seção de Engenharia Química. Previnem que vapores e respingos atinjam os olhos dos usuários, prevenindo sérios acidentes. O quantitativo de 100 óculos visa atender aos alunos de graduação, pós-graduação, professores e técnicos da seção, que somam mais de 80 pessoas, e ainda aos alunos de outras seções e do básico, que também utilizam os laboratórios.

**2.3. Do item 29 ao 33 - SE/4:** Esses materiais são consumíveis tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da iniciativa BAJA SAE proporcionando a manutenção e melhorias no veículo. Os itens são os insumos necessários para possibilitar a execução dos trabalhos de melhoria e adequação do veículo BAJA VÍBORA para dar continuidade à iniciativa e possibilitar a participação na Competição Regional BAJA SAE – Etapa Sudeste.

**2.4. Do item 34 ao 36 - SE/5:** A luva de proteção contra o frio visa proteger os técnicos e professores que lidam com gases liquefeitos e gases de refrigeração principalmente do equipamento de RMN da seção. No momento a SE/5 não possui uma luva apropriada para os procedimentos de recarga dos gases, o que deixa o usuário em sério risco de queimaduras. As máscaras contra gases e seus filtros são utilizadas em operações de maior evolução de gases, envolvendo ácidos e materiais orgânicos, bem como em situação de emergência. O

quantitativo de 8 máscaras e de 32 filtros (dois por máscara) visa cobrir tais situações em oito laboratórios da SE/5 que trabalham com tais materiais, e serão portanto distribuídas para compor o EPI destes laboratórios. As máscaras contra gases e seus filtros são utilizadas em operações de maior evolução de gases, envolvendo ácidos e materiais orgânicos, bem como em situação de emergência. O quantitativo de 8 máscaras e de 32 filtros (dois por máscara) visa cobrir tais situações em oito laboratórios da SE/5 que trabalham com tais materiais, e serão portanto distribuídas para compor o EPI destes laboratórios.

**2.6. Do item 37ao 41 - SE/5:**Para o Laboratório de Polímeros as luvas são utilizadas como EPI. Para o Laboratório de Filmes Finos, é mandatório o uso de sapatilhas descartáveis para minimizar a poeira em suas instalações, pois os materiais lá processados possuem alta pureza. Para o Laboratório de Compósitos de Fibras Naturais os materiais de consumo solicitados são insumos e produtos imprescindíveis para as atividades de ensino e pesquisa realizadas no laboratório, o qual possui 2pós-doutorandos, 3 alunos de doutorado, 5 alunos de mestrado e 2 alunos de iniciação científica desenvolvendo atividades na área. A falta destes materiais implica em limitação ou mesmo impossibilidade de muitos alunos concluírem seus experimentos, e finalizarem seus cursos dentro do prazo. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo regular dos laboratórios e visam prover esses laboratórios para um período de aproximadamente 1 (um) ano.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

### **4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. São obrigações da Contratada:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- h. Atender as práticas e critérios de Sustentabilidade Ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme as exigências previstas na Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010 - especialmente os artigos 5º e 6º, bem como no Decreto nº 7.746/2012, nos artigos 4º e 8º, que regulamentam o art. 3º da Lei 8.666/93.

7.2. Quando possível, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante o Manual do Usuário (versão em idioma Português) referente ao material fornecido, bem como a relação da rede de assistência técnica autorizada.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com / em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e que haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pela Contratada, conforme disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada Pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.9. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.11.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF; e

11.11.2. Será rescindido o Contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DO REAJUSTE:**

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da Proposta.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

13.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

13.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.5 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **14. DO CUSTO ESTIMADO:**

14.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de R\$ 42.780,76 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

14.2. O referido custo estimado foi obtido através da média de preços do Painel de Preços, de pesquisas realizadas em endereços eletrônicos e com fornecedores, conforme especificado na Declaração de Pesquisa de Preços anexada aos Autos.

## **15. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

15.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

15.2. A modalidade de compra adotada será Dispensa de Licitação, com fundamento na Medida Provisória nº 961, de 6 de março de 2020, que adequa o valor da dispensa de licitação para serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## **16. DO TERMO CONTRATUAL:**

Para a presente aquisição, o Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA - Cel**  
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa do IME

**MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na Requisição e respectiva Justificativa, conforme documentos inclusos no Processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta cotação eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA - Cel**  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME